



LEI Nº940/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2167
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Diário Tribuna do Norte S/A
N.º 7869 PÁG. C5
EDIÇÃO DE 04/05/2017
mdmen

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2017 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2017.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 26.795,10 (vinte e seis mil, setecentos e noventa e cinco mil reais e dez centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001	Divisão de meio ambiente	
12.001.18.541.0029.2064	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00 - 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	26.795,10
	TOTAL	26.795,10

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I - Cancelamento

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001	Divisão de meio ambiente	
12.001.18.541.0029.2064	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
562 - 3.3.90.14.00.00 - 000	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
565 - 3.3.90.30.00.00 - 000	MATEIAL DE CONSUMO	10.000,00
566 - 3.3.90.36.00.00 - 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	1.331,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

568 – 4.4.90.51.00.00 - 000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.464,10
	TOTAL	14.795,10

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001	Divisão de meio ambiente	
12.001.18.541.0029.2260	Aterro Sanitário	
571 - 3.3.90.39.00.00 - 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	6.000,00
572 – 4.4.90.51.00.00 - 000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
	TOTAL	12.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos três dias do mês de maio de dois mil e dezessete (03/05/2017)


JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL